



# JORNAL OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018  
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.230 • SEGUNDA-FEIRA • 23 DE SETEMBRO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES, Prefeita Municipal, matrícula nº 1201436, portadora do CPF nº 101.823.204-48 e R.G. nº 00245417-ITEP/RN, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a capital no nosso Estado, Natal/RN, no dia 23 de setembro do corrente ano, para participar de encontro na Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 23 de setembro de 2019.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração  
Portaria nº 001/2017

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.08.08.024.003  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.08.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN  
CONTRATADA: MEDEIROS & ROCHA LTDA - ME  
13.591.291/0001-81

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.02.04.122.2003.2.004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101;

02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 00101; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1099 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PAB FIXO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 21201; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAÚDE – PABF/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Nº 21201; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 00101; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 00101 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1160 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – PBF/ CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.1168 – FUNDO A FUNDO/ FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGS/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 31101 E 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 31101; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 00101 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE Nº 00101, consoante às disposições da Lei Municipal nº 421/2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de Setembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Maria Olindina Fernandes de Medeiros – CONTRATADA

---

## **PODER LEGISLATIVO**

---

Sem matéria para esta edição.

---

## **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

---

Sem matéria para esta edição.

---

## **EXPEDIENTE**

---

Prefeitura Municipal de Luís Gomes  
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes  
Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico  
[www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial](http://www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial)

E-mail  
[doluisgomes@gmail.com](mailto:doluisgomes@gmail.com)

---